



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO

Nº 136/93

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 20/04/93

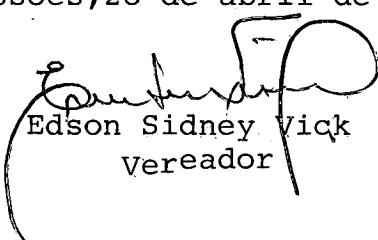
Edson Sidney Vick  
PRESIDENTE

Tendo recebido de um ex-coordenador estudantil um programa elaborado para a melhoria ao atendimento de transporte de estudantes, que estudam em Faculdades, fora de nosso município;

CONSIDERANDO que tal programa deveria ser encaminhado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, a quem compete decidir sobre as reivindicações;

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, uma reunião com os estudantes, a fim de sentir o problema exposto no programa reivindicatório, assinado pelo Sr.Enio Carlos Francisco, em anexo, para uma solução satisfatória e justa.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1993.

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

PROGRAMA PARA MELHORIA AO ATENDIMENTO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES EM OUTROS MUNICIPIOS DE NIVEL SUPERIOR

1 - PRELIMINARMENTE FAZENDO UMA RAPIDA AVALIAÇÃO DO SISTEMA JA EXISTENTE: - OCORRE O CADASTRAMENTO PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES MENOS FAVORECIDOS OU SEM CONDIÇOES, O ESTUDANTE SE DIRIGE A PROMOÇÃO SOCIAL PEDINDO A AJUDA DE CUSTE QUE EM 1992 GIRAVA EM TORNO DE 50% ( CINQUENTA POR CENTO ) DO VALOR INTEGRAL PAGO DURANTE O MES, E O CADASTRAMENTO SO E FEITO NO INICIO DE CADA ANO LETIVO, E NO FINAL DE 1992 DENTRE OS CADASTAMENTOS EXISTENTES ERAM ATENDIDOS APENAS 120 ( CENTO E VINTE ) DE UM TOTAL DE MAIS DE 1000 ( MIL ) ESTUDANTES QUE SE LOCOMOVEM DIARIAMENTE PARA OUTROS MUNICIPIOS NA REALIZAÇÃO DE UM CURSO SUPERIOR UMA VEZ QUE O NOSSO QUERIDO MUNICIPIO SO POSSUI UMA FACULDADE, DEIXANDO DESTA FORMA MUITOS ESTUDANTES SEM OPÇOES NA REALIZAÇÃO DE OUTROS CURSOS.

2 - COMO DEMOSTRAMOS NO ITEM 1 ESTE SISTEMA NAO ESTA FUNCIONANDO COMO DEVERIA, POIS EXISTEM MUITAS FALHAS, E PASSAREMOS A DEMONSTRA-LAS LOGO A SEGUIR:

*PROBLEMA*

- COMEÇAREMOS PELA FORMA DE CONTROLE PARA QUE SE FAÇA O PAGAMENTO DOS 50% DO VALOR DA MENSALIDADE PELO MES DE TRANSPORTE. O ESTUDANTE RETIRA NA SECRETARIA DA FACULDADE ONDE CURSA UM ATESTADO DE FREQUENCIA, ISTO TODOS OS MESES, ACONTECE POREM QUE ESTE ATESTADO E COBRADO CADA VEZ QUE ELE E EMITIDO, E O CUSTO DESTE ATESTADO E POR CONTA DE CADA ESTUDANTE ONDE CHEGA A BEIRA OU QUANDO MUITAS VEZES ULTRAPASSA OS 50% QUE LHE E PAGO PELA PREFEITURA MUNICIPAL; E SEM FALAR NA DEMORA QUE CAUSA GRANDES TRANSTORNOS PARA O ESTUDANTE E PARA A PREFEITURA. ISTO PORQUE ENQUANTO A PREFEITURA NAO RECEBE O ATESTADO DE FREQUENCIA NAO LIBERA O PAGAMENTO AO ESTUDANTE QUE TEM QUE PAGAR O CUSTO INTEGRAL DO TRANSPORTE PARA PODER CONTINUAR VIAJANDO, E QUASE SEMPRE NAO DISPOE DESTE DINHEIRO E SOMENTE QUANDO LHE E LIBERADO SUA AJUDA DE CUSTO E QUE ELE PODE READQUIRIR OS 50% QUE CABE A PREFEITURA. DESTA FORMA POREM FICA INVIAVEL POIS NAO HA VANTAGEM NENHUMA NESTA "AJUDA DE CUSTO" QUE NA VERDADE NAO EXISTE. O ESTUDANTE NAO PAGA A MENSALIDADE INTEGRAL DO TRANSPORTE MAS GASTA O MESMO VALOR EATE MAIS PARA CONSEGUIR UM ATESTADO DE FREQUENCIA.

*SUGESTAO PARA O PROBLEMA SER RESOLVIDO*

- A CADA INICIO DE SEMESTRE JA EXISTEM ELEIÇOES PARA VERIFICAR SE MUDA O COORDENADOR OU NAO. CABERIA ENTAO A PREFEITURA CREDENCIAR EM CADA ONIBUS UM COORDENADOR PARA QUE ELES FICASSEM RESPONSAVEIS PELA EMISSAO DOS ATESTADOS DE FREQUENCIAS DE UMA TURMA INTEIRA, ASSIM O DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA TERIA UM DOCUMENTO CONSTATANDO A FREQUENCIA DOS ESTUDANTES E OS MESMOS NAO TERIAM MAIS QUE PAGAR NENHUMA TAXA NA SECRETARIA DE SUA FACULDADE E ASSIM A

AJUDA DE CUSTO FUNCIONARIA DE FORAM PRATICA E SEM BUREOCRACIA PARA AMBAS AS PARTES.

AINDA NESTE PRIMEIRO PROBLEMA E ESSENCIAL QUE O COORDENADOR SEJA ESTUDANTE TAMBEM, OU SEJA, FAÇA FACULDADE. PORQUE? COMO TEM OCORRIDO, A MAIORIA DOS COORDENADORES CONCLUEM SEUS CURSOS MAS CONTINUAM A COORDENAR UM DOS ONIBUS QUE VIAJAM DIARIAMENTE. ISTO NAO DEVE OCORRER POIS SE O COORDENADOR FOR CREDENCIADO PELA PREFEITURA PARA SIMPLIFICAR E AGILIZAR O SISTEMA DE ATESTADO DE FREQUENCIA O COORDENADOR TEM QUE ESTAR VIAJANDO DIARIAMENTE COM AQUELA TURMA PARA SABER OS QUE LA ESTAO, DEIXARAM DE COMPARÉCER OU ABANDONARAM O CURSO, E AINDA QUANDO HA ALGUM PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM O ONIBUS, POR EXEMPLO, UMA POSSIVEL QUEBRA NO VEICULO QUEM TERIA QUE RESOLVER O PROBLEMA SERIA O COORDENADOR, MAS SE ELE JA CONCLUIU O CURSO SO COMPARÉCE OU VIAJA JUNTO COM A TURMA NOS DIAS DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE ENTAO NAO ESTARIA PRESENTES A ESTES ATOS, E QUEM ACABA POR RESOLVER OS PROBLEMAS QUE SURGEM SAO OS PROPRIOS ESTUDANTES, REALIZANDO UMA OBRIGAÇÃO QUE NAO LHE COMPETE E SIM AO COORDENADOR. E ESTA OBRIGAÇÃO E MUITO BEM EXPLICADA PORQUE NA MAIORIA DAS VEZES OS COORDENADORES RECEBEM UMA PORCENTAGEM DAS EMPRESAS PARA QUE DETERMINADA TURMA VIAJE COM ESSAS EMPRESAS, ENTAO NADA MAIS JUSTO QUE O COORDENADOR SE ENCARREGUE DOS PROBLEMAS QUE POSSAM SURGIR.

*PROBLEMA MUITO SERIO E TEM QUE SER RESOLVIDO COM A MAIOR URGENCIA*

- TALVEZ ESTA SEJA A FONTE DE TODA A LUTA PARA QUE ESTE PROJETO VENHA A DAR CERTO, E ISTO SE RESUME NA AMPLIAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DE NIVEL UNIVERSITARIO QUE TEVE SEU INICIO COM A PUBLICAÇÃO DA LEI NUM. 1.997/89 ASSINADA PELO NOSSO DIGNISSIMO EX-PREFEITO DE MEMORIAS ETERNAS EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY DATADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1.989 E JUNTAMENTE ASSINADA POR WALTER JOAO DELFINO BELEZIA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

COMO A PROPRIA LEI DITA NO ARTIGO 2) - O EXECUTIVO PROMOVERA SELEÇÃO ENTRE OS INTERESSADOS, RESPEITADA A DISPONIBILIDADE ECONOMICA DE CADA UM. MAS COMO HAO DE CORCONDAR E MUITO DIFÍCIL DIZER QUEM PRECISA E QUEM NAO PRECISA DESTA AJUDA DE CUSTO, PODE SER FEITA CORRETAMENTE COMO PODE SER FEITA UMA INJUSTIÇA E PARA QUE ISSO NAO MAIS OCORRA E QUE ESTAMOS LUTANDO PARA UMA AJUDA DE CUSTO PARA TODOS OS ESTUDANTES DE UMA FORMA UNIFORME. POIS ESTE SISTEMA EXISTE ESTA SUPERADO E VICIOSO.

COMO SABEMOS EM NOSSA REGIAO AS DEMAIS PREFEITURAS TEM AJUDADO OS SEUS ESTUDANTES DE NIVEL UNIVERSITARIO COM O TRANSPORTE, OU SEJA, COM 50%, 40%, 35% QUE E A MENOR PORCENTAGEM PAGA E QUE SERIA UM OTIMO COMEÇO PARA NOSSOS ESTUDANTES. ENTRE AS CIDADES DESTACAM-SE PORTO FERREIRA, DESCALVADO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, LEME, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO E MUITAS OUTRAS, E SE FAZENDO UMA COMPARAÇÃO ENTRE ELAS, PIRASSUNUNGA TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA QUE ESTA AJUDA POSSA VIR A DAR CERTO POIS ALEM DE SER NECESSARIA SERIA NA HORA CERTA. MUITOS DOS ESTUDANTES ESTAO TRANCANDO

SUAS MATRICULAS POR NAO TEREM CONDIÇOES DE CONTINUAR PAGANDO FACULDADE E ONIBUS JUNTAMENTE.

*SUGESTAO PARA A RESOLUÇÃO DO GRANDE PROBLEMA*

- A PREFEITURA JUNTO AOS ESTUDANTES REPRESENTADOS POR SEUS COORDENADORES VENHAM ACERTAR UMA PORCENTAGEM PARA O PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO ( COMO SUGESTAO, USAMOS UMA PORCENTAGEM INICIAL DE 35% DO VALOR TOTAL ), MAS TODOS OS ALU OS DE UMA MANEIRA UNIFORME SEM QUE SE FAÇA SELEÇÃO OU CADASTRAMENTO, SIMPLIFICANDO ESTE SISTEMA QUE JA EXISTE MAS NADA EFICAZ.

COMO JA ESPLANAMOS ANTERIORMENTE OS ESTUDANTES QUE ENTRAM NA FACULDADE NO SEGUNDO SEMESTRE DE CADA ANO FICA PREJUDICADO, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO E A SELEÇÃO SO E FEITA NO INICIO DE CADA ANO LETIVO. OS ESTUDANTES QUE INICIAM NO SEGUNDO SEMESTRE NAO RECEBEM O AUXILIO MESMO QUE PROVEM QUE NAO TEM CONDIÇOES POIS OS NUMEROS DE AUXILIOS SAO LIMITADOS E PARA QUE SE CONSIGA SER ATENDIDO ESTE TEM QUE ESPERAR PELA DESISTENCIA OU CONCLUSAO DE ALGUM ESTUDANTE QUE TAMBEM TEM O AUXILIO TRANSPORTE.

DESTA FORAM DEMONSTRAMOS A INEFICACIA DA LEI CITADA ANTERIORMENTE E NA SUA MA DISTRIBUIÇÃO E QUE VOLTAMOS A INSISTIR NO PONTO EM QUE O AUXILIO OU AJUDA DE CUSTO TEM QUE SER ESTENDIDA PARA TODOS OS ESTUDANTES DE MANEIRA UNIFORME, DESTA FORMA NAO HA COMO SE DIZER QUE HOUVE DISTINÇÃO OU PROTEÇÃO PARA ALGUNS.

PARA SE ACERTAR UMA PORCENTAGEM SERIA NECESSARIO QUE A PREFEITURA FIZESSE UM LEVANTAMENTO E VERIFICAR QUAIS OS VALORES COM QUE PODERIA ARCAR SEM QUE COMPROMETA O BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO E EM SEGUIDA CONVOCARIA OS COORDENADORES PARA SE CONCRETIZAR ESTE AUXILIO.

DE UMA FORMA SIMPLES SERIA FEITO O REPASSE DA VERBA DESTINADA AO AUXILIO; DEPOIS QUE O COORDENADOR ACERTAR O VALOR A SER PAGO A DETERMINADA EMPRESA PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE. A EMPRESA EMITIRIA UM RECIBO NO VALOR TOTAL OU NA PORCENTAGEM ACERTADA COM A PREFEITURA, NA FORMA QUE MELHOR CONVIER A ESTA ULTIMA, OU SE FAZ CHEQUE NOMINAL A EMPRESA OU SE DEPOSITE DIRETAMENTE NA CONTA DA MESMA, O QUE NO CASO CABERIA A PREFEITURA A PRIMEIRA OPÇÃO E AOS ALUNOS SE ENCARREGAREM DO VALOR RESTANTE PARA O ACERTO COM A EMPRESA.

A EMPRESA DEVE FICAR A ESCOLHA DOS PROPRIOS ESTUDANTES, SENDO QUE A ESCOLHIDA COMUNIQUE A PREFEITURA QUE PASSARA A PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA DETERMINADA TURMA E DETERMINADA LINHA COM O RESPECTIVO NUMERO DE ESTUDANTES DE CADA UMA DELAS SE FOR O CASO.

TEMOS CIENCIA DE QUE OUTRAS TENTATIVAS FORAM EM VAO, POIS OS SEUS AUTORES MENOSPREZARAM A CAPACIDADE DE SEUS REPRESENTANTES E QUIZERAM OBTENER O SUCESSO PARA ESTE PROJETO DE FORMA BRUTAL.

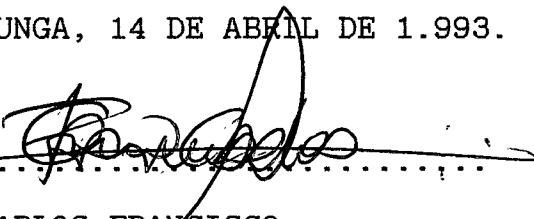
PELA VOSSA GRANDE PERCEPÇÃO JA DEVE TER NOTADO QUE ESTA LINHA DE RACIOCINIO NAO FAZ PARTE DE NOSSO PROJETO POIS

SABEMOS DA GRANDE CAPACIDADE E DE ENTENDIMENTO DE NOSSO DIGNISSIMO PREFEITO E DA CAMARA MUNICIPAL E SEUS VEREADORES.

ESTAMOS LUTANDO PARA O SUCESSO DESTE PROJETO DESTE O ANO DE 1.992. SABEMOS DAS DIFICULDADES PELAS QUAIS PASSAM NOSSA PREFEITURA E QUE NAO E O UNICO PROBLEMA PARA SER RESOLVIDO, MAS ESTE DEVE SER UM DOS MAIS ANTIGOS E SEM SOLUCAO.

ACREDITANDO SER NESTA GESTAO QUE SERA RESOLVIDO ...  
ENIO CARLOS FRANCISCO ( EX-COORDENADOR ), QUEM REDIGIU E DOU FE DA VERACIDADE DOS FATOS AQUI TRATADOS.

PIRASSUNUNGA, 14 DE ABRIL DE 1.993.

  
.....  
ENIO CARLOS FRANCISCO

ENIO CARLOS FRANCISCO  
RUA MANOEL LEME FRANCO, 657  
FONE 61-4663